



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefone: (32) 3694-4200 / 3694-4202 / Fax: 3694-4204 / 3694-4209
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI N° 3.666/2005.

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI 3.414/2002.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da LEI 3.414, de 17 de abril de 2002, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Omissis.

Art. 4º - (...)

I - (...)

(...)

IX - Secretaria Municipal de Obras (SMO)

IX.1 - Seção de Obras e Engenharia

(...)

XIV - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSU)

XIV.1 - Seção de Serviços Urbanos.

XIV.2 - Seção de Engenharia Viária".

Art. 2º - O artigo 3º da Lei 3.414, de 17 de abril de 2002, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Omissis.

Art. 20- A - À Secretaria Municipal de Serviços Urbanos compete:

I - coordenar e promover a execução dos serviços que couberem à Administração Municipal de obras viárias e desenvolvimento urbano;

II - coordenar e promover a execução das atividades de conservação e limpeza dos logradouros públicos e dos projetos municipais;

III - contratar e fiscalizar a execução de obras e serviços urbanos;

IV - executar atividades correlatas".

Art. 3º - O Anexo Único da Lei 3.414, de 17 de abril de 2002, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a vigorar com a redação anexa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de outubro de 2005.
151º da Emancipação Político - Administrativa do Município de Leopoldina.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina


LUÍZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Governo


JOSÉ MÁRCIO FAJARDO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefone: (32) 3694-4200 / 3694-4202 / Fax: 3694-4204 / 3694-4209
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

“Cargo: Omissis...”

Descrição Sumária: Omissis...

Descrição Detalhada:

I – (...)

.

.

.

VIII – coordenar e promover a execução dos serviços que couberem à Administração Municipal de obras viárias e desenvolvimento urbano;

IX – executar outras atividades correlatas”.

M